



# Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1.105

EMENTA- Autoriza a abertura de crédito especial.

o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ajudar ao Natal das / Crianças pobres deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta do F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios e saldo orçamentários).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro 1973

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) José Alfredo Cintra